

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 0014/2021
Publicada no DOE nº 10845, de 06/01/2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0014/2021, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,**

Onde se lê:

“Art. 2º. As prorrogações se aplicam com as seguintes datas: **A primeira prorrogação de 05/11/2020 até 04/12/2020 e a segunda prorrogação de 05/12/2021 até 04/01/2021.**”

Passa a ser lido:

“Art. 2º. As prorrogações se aplicam com as seguintes datas: **A primeira prorrogação de 04/01/2021 até 04/02/2021 e a segunda prorrogação de 05/02/2021 até 07/03/2021.**”

Curitiba, 27 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde